

DE 04/06/17

Pág. 116 Col. 2-3

Conferido [assinatura]

À Comissão de URB

Em 12/06/17

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 17

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

13 JUN. 2017

Claudinéia de Souza

Secretaria RF. 52.022 - SGP. 12

Fábio Riva

05 JUL 2017

Dep. Fábio Riva, por [assinatura], nos
termos do [assinatura]

Segue m juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 42 e 43 Em 19/04/2018
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12 [assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 42 de 00 fls. 65

Processo nº 03 - 23/17

Inamar Alves de Sousa Jr.
PE. 101.204 - SGP-12

**PARECER Nº 480/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2017.**

De autoria da nobre Vereadora Aline Cardoso, o presente projeto de lei "cria, no âmbito da Câmara Municipal, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, e dá outras providências".

Segundo a autora, a presente medida "visa adicionar uma nova instância de participação e transparência, criando no âmbito da Câmara Municipal um Comitê Parlamentar de Acompanhamento, a ser composto pelos Vereadores Titular e seu Suplente e outros quatro vereadores escolhidos dentre aqueles que possuem interesse e afinidade com temas de reconhecimento, preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental".

O respectivo Comitê será composto por 6 (seis) Vereadores, sendo presidido pelo Vereador indicado como representante titular do CONPRESP, e tendo como Vice-Presidente, aquele indicado como suplente. Os demais membros serão definidos, mediante indicação das bancadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, aprovando, contudo, um **substitutivo**, elaborado, segundo esta, com finalidade de adequar a propositura à técnica de elaboração legislativa, nos moldes elencados pela Lei Complementar nº 95/98 e para esclarecer que, ao final da presente legislatura, o comitê parlamentar será extinto automaticamente.

Cabe destacar que o CONPRESP (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo), é um órgão colegiado de assessoramento cultural integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura.

REI 506/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 43 de 00 fls. 66

Processo nº 03 - 23/17

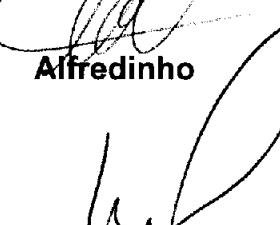
Inamar Alves de Sousa Jr.
PE. 101.204 - SSP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2017.**

Face ao exposto, e por considerar importante ampliar a participação do Poder Legislativo no COMPRESP, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a aprovação desta propositura, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

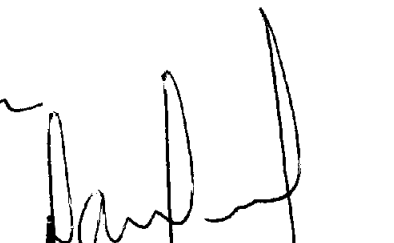
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/04/2018.

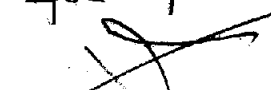

Alfredinho


Camilo Cristóforo


Fábio Riva
Relator


Toninho Paiva
Presidente


Fernando Holiday
DOUTOR SILVANO


José Police Neto


Souza Santos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 20/04/2018
Pág. 131 Col. 2
Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr. 
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de ADMINISTRAÇÃO
Em 23/04/2018
Inamar Alves de Sousa Jr. 
RF. 101.204